

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5108/1998

Ementa

REDENOMINA O CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA PARA EDUCADOR ESPORTIVO E FIXA-LHE OS VENCIMENTOS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

12/03/1998 27/03/1998 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7237/1998 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

23/06/2000 <u>Lei n° 5482/2000</u> Alterada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 10.341-4/96



LEI N° 5,108, DE 12 DE MARCO DE 1,998

Redenomina o cargo público de Técnico de Educação Esportiva para Educador Esportivo e fixa-lhe os vencimentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 1.998, PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O cargo de TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA passa a denominar-se EDUCADOR ESPORTIVO, cuja tabela de vencimentos e referências constitui o anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único - A tabela que constitui o anexo I, elaborada com valores para o mês de janeiro/98, deverá ser atualizada para o mês de seu efetivo pagamento, de acordo com os índices legais concedidos aos servidores.

- Artigo 2º Fica extinto o nível V, atribuído à classe de TÉCNICO DE EDUCAÇÃO ESPORTIVA, constante do anexo I da Lei nº 3.210, de 14 de julho de 1.988.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiai, aos doze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito.

RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS - HORÁRIO NORMAL

BASE: JANEIRO/98

Cargo: EDUCADOR	ESPORTIVO
30 HORAS SEMANAIS	40 HORAS SEMANAIS
1. R\$ 930,83	1. R\$ 1.241,13
2. R\$ 958,75	2. R\$ 1.278,36
3. R\$ 987,51	3. R\$ 1.316,71
4. R\$ 1.017,13	4. R\$ 1.356,21
5. R\$ 1.047,64	5. R\$ 1.396,89
6. R\$ 1.079,06	6. R\$ 1.438,79
7. R\$ 1.111,43	7. R\$ 1.481,95
8. R\$ 1.144,77	8. R\$ 1.526,40
9. R\$ 1.179,11	9. R\$ 1.572,19
10. R\$ 1.214,48	10. R\$ 1.619,35
11. R\$ 1.250,91	11. R\$ 1.667,93

ads1